



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITABAIANA

EDITAL 17/2026 - DE 02 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS ESCOLARES

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Itabaiana*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DE ARMÁRIOS ESCOLARES**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1. O objetivo deste Edital é selecionar estudantes que necessitam fazer uso de armários escolares para melhoria de acesso, comodidade e locomoção em suas atividades acadêmicas no cotidiano escolar.
2. Objetivos Específicos:
 1. agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
 2. permitir melhor conservação do material didático;
 3. garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado pelo estudante, diariamente;
 4. permitir privacidade ao estudante que terá um espaço reservado para guardar materiais de uso pessoal.

2. DA DISPONIBILIDADE E DA LOCALIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS ESCOLARES

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Itabaiana* disponibiliza 256 (duzentos e cinquenta e seis) armários, localizados no corredor do Bloco de Ensino do *campus*.
2. A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de sorteio eletrônico dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as). O sorteio será realizado por meio do site https://selecao.ifms.edu.br/assets/htmls/sorteio_auditoria.html.
3. Os portadores de necessidades especiais de ordem motora terão prioridade no direito de escolha do armário e sua localização.

3. DOS CANDIDATOS

1. Estão aptos a participar, nesta seleção, **TODOS** os alunos regularmente **matriculados** e que estejam frequentando cursos presenciais do ensino **Técnico Integrado ao Ensino Médio** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Itabaiana*, no ano de **2026**, e que desenvolvam atividades regulares em mais de um turno.
2. Serão priorizados, nesta seleção, os estudantes que desenvolvam atividades regulares em maior número de horas no contra turno às suas atividades regulares na Instituição.

4. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

1. Estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando os cursos e modalidades determinados no subitem 3.1 deste Edital;
2. Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;
3. Estudantes que atuam como monitores, estagiários, bolsistas de Extensão e/ou de Pesquisa;
4. Estudantes que residam em outros municípios ou na zona rural do município de Itabaiana;
5. Estudantes que apresentem necessidades físicas especiais, temporárias ou definitivas;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios como fatores de discrepância:
 1. Maior carga horária;
 2. Maior CRE.
2. Em caso de permanência do empate haverá sorteio entre os alunos de mesma pontuação.

6. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 09 de março de 2026** e obedecerão aos seguintes procedimentos:
 1. O candidato deverá se inscrever, durante o período de inscrição, através formulário

eletrônico: <https://forms.gle/uhbkfY8rBmY1JDuQA>

2. Poderão ser solicitados pela comissão, a qualquer momento, os seguintes documentos comprobatórios:

1. Cópia de atestado médico comprovando a necessidade física especial, temporária ou permanente.
2. Declaração de atividade em outro turno (no caso de bolsista de qualquer modalidade) especificando a carga horária e turno em que exerce a atividade e, obrigatoriamente, assinatura do professor orientador/coordenador da bolsa;
3. Comprovante de residência em outro município ou zona rural, emitido no máximo há 90 dias.

7. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1. A Comissão responsável pela normalização, seleção e distribuição dos espaços em armários institucionais efetuará o levantamento da comprovação dos dados fornecidos no formulário de inscrição, junto aos setores responsáveis. Em caso de necessidade, o candidato será contatado para fornecer maiores informações.

Parágrafo único: O candidato que tiver fornecido dados incorretos ou omitir informações será automaticamente desclassificado.

8. DA DURAÇÃO DO DIREITO DE USO DO ARMÁRIO

1. Os estudantes selecionados terão direito ao uso do armário durante o período letivo anual, que, de acordo com este Edital, refere-se ao ano letivo de 2024;
2. **Até 10 (dez) dias letivos antes do último dia letivo anual, os estudantes deverão desocupar os armários.**
3. Em caso de liberação de armário, por quaisquer motivos, será chamado o próximo estudante classificado por este Edital para assumir o uso do armário vago, sendo o tempo de uso estipulado no item 8.1 deste Edital, não tendo o estudante convocado direito à prorrogação de tempo de uso.
4. O estudante que perder o vínculo com o *Campus Itabaiana* perderá automaticamente o direito ao uso do armário e deverá desocupá-lo no prazo de 24h.
5. O estudante que, por qualquer motivo, mudar sua situação referente a algum dos critérios de classificação deverá informar, imediatamente, à Coordenação de Turno sobre essa mudança para que sua situação seja reavaliada, com base neste Edital.
6. **Em caso de omissão de informações, o discente perderá o direito ao uso do armário.**

9. DAS NORMAS DE USO E DOS DIREITOS

1. O uso dos armários é destinado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas. Os armários não são destinados à guarda de objetos de valor, a exemplo de aparelhos eletrônicos (*tablets*, celulares etc.);
2. Diante do dano ou extravio da chave, pelo estudante, deverá ser obedecido o seguinte procedimento:
 1. Solicitação por escrito e assinada pelo estudante ou responsável (no caso de estudante menor de 18 anos) à Coordenação de Manutenção, Segurança e Transportes para a liberação da chave do armário, para que seja feita, pelo estudante, uma cópia;
 2. **A solicitação deverá ser feita via Protocolo no setor de Protocolo do *Campus Itabaiana*;**
 3. A Coordenação Manutenção, Segurança e Transportes terá um prazo de 72 horas úteis para responder à solicitação;
 4. Só será admitida a perda ou extravio da chave uma única vez. Caso ocorra a perda da chave pela segunda vez, o estudante perderá o direito de uso do armário e não poderá participar do processo seletivo seguinte para concorrer a uso de armário no *Campus*.
3. Não são permitidas trocas de armários entre alunos por quaisquer motivos;
4. Armários liberados serão ocupados pelos alunos que aguardam na sequência da lista de classificação;
5. É proibido guardar nos armários alimentos **sólidos** ou **líquidos**, em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias diversas;
6. É proibida a utilização do armário para depositar material **volátil, explosivo, pornográfico**, de natureza **ilícita** ou de risco à **coletividade**;
7. É proibido guardar no armário objetos que não caibam adequadamente dentro do mesmo, causando, com isso, risco de danificar o armário;
8. É de responsabilidade do aluno o cuidado com a conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos ou a feitura de desenhos ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário;
9. Caso o adesivo de numeração do armário seja descolado ou retirado, o aluno deverá informar imediatamente à Coordenação de Turno para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário;

10. O estudante deverá esvaziar o armário em até **10 (dez)** dias letivos antes do último dia letivo anual, deixando-o aberto e limpo e devolvendo a chave à Coordenação de Turno. Caso este procedimento não seja efetuado, o setor tomará as devidas providências para sua abertura e esvaziamento.
11. A emissão do "nada consta" estará condicionada à devolução das chaves.
12. É direito do estudante contemplado pelo uso dos armários:
 1. O uso individual, intransferível e pessoal do armário;
 2. Ser avisado de qualquer alteração na disposição dos armários, caso o atinja diretamente;

10. DO RESGUARDO DO IFPB – CAMPUS ITABAIANA

1. O IFPB – *Campus Itabaiana* não se responsabiliza por eventuais perdas, furtos de objetos depositados nos armários, nem pela violação dos mesmos, sendo o estudante o total responsável pelo o armário e pelos objetos nele deixados;
2. Em casos excepcionais, a Coordenação de o chamará o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria do mesmo. Em caso de urgência, a vistoria forçosa poderá ser feita na ausência do estudante, com a presença de duas testemunhas.
3. O não cumprimento destas normas implicará em suspensão temporária ou permanente de uso dos armários, bem como, outras medidas previstas no regulamento da instituição.

11. DO RESULTADO E DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO

1. O resultado final da seleção será disponibilizado no dia **16 de março de 2026** nos murais do IFPB - *Campus Itabaiana* e página do *Campus Itabaiana* na Internet, de acordo com o cronograma de atividades da seleção, disponível no item 12 deste Edital.
2. A data de início da concessão dos armários começará a ser contada a partir do **dia 18 de março de 2026**.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	03 a 09 de março de 2026
Sorteio Público	11 de março de 2026
Resultado Preliminar	12 de março de 2026
Recursos (Resultado Preliminar)	13 de março de 2026
Resultado Final	16 de março de 2026
Início da Concessão	18 de março de 2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas de uso indicadas.
2. O candidato deverá conhecer o(s) Regulamento(s) desta Seleção e as instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo.
3. Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
4. As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 6.1, subitens I e II do presente Edital.
5. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus Itabaiana*, observada a legislação vigente.
6. O presente Edital será publicado no site www.ifpb.edu.br.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento do Ensino e a Direção Geral do *Campus Itabaiana*, observada a legislação vigente.

Itabaiana, 2 de março de 2026.

Paulo Tavares Muniz Filho

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS ITABAIANA

Anexo:

I. TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE/OU RESPONSÁVEL

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Tavares Muniz Filho, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-IB**, em 02/03/2026 12:46:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 842612

Verificador: cf569a3e73

Código de Autenticação:



Rodovia PB 054, S/N, Km 17, Alto Alegre, ITABAIANA / PB, CEP 58360-000
<http://ifpb.edu.br> -